



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ESCLARECIMENTO Nº 001/2022-059/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ (CREA-PR), Autarquia Federal instituída nos termos da Lei n.º 5.194/66, dotado de personalidade jurídica de direito público, com Sede na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, tendo em vista os questionamentos recebidos no curso do certame originado no **Edital de Licitação n.º 059/2022 – Tomada de Preços n.º 015/2021**, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia para a reforma de edificação localizada em Curitiba-PR, **esclarece que:**

A quantidade correta de equipamentos de ar condicionado split piso teto a ser considerada no subitem 11.6 do Anexo J – Orçamento, cronograma e composição BDI PARA PREENCHER é “02” (dois). Dessa forma, visando à correção das planilhas, os Anexos A e J foram substituídos nesta data junto ao site do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br/ws/licitacoes-do-crea-pr/>).

Ainda no mesmo sentido, cabe destacar que não houve alteração no valor global da obra, tampouco do próprio subitem, visto que tal substituição (de 3 para 2 na quantidade) não modificou os resultados das demais células que compõem o referido subitem, visto que já consideravam a quantidade ora alterada.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

Sandro Luís Marangoni
Comissão Permanente de Licitações